

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço de materiais elétricos para atender as seguintes Unidades:

✓ Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	2500	UNID.	LUMINARIA PUBLICA DE LED DE 100W, EM ALUMINIO INJETADO SAE 305, PINTADA NA COR CINZA MANSUEL 6,5, EFICIENCIA LUMINOSA DE 160 L/W, FLUXO LUMINOSO DE 16.000 LUMENS , COM RELE FOTOCELULA E BASE 7 PINOS , DIMERIZAVEL DE 0 A 10, COM PROTETOR DE SURTO DE 12 K LUMINARIA PUBLICA DE LED DE 100W, EM ALUMINIO INJETADO SAE 305, PINTADA NA COR CINZA MANSUEL 6,5, EFICIENCIA LUMINOSA DE 160 L/W, FLUXO LUMINOSO DE 16.000 LUMENS , COM RELE FOTOCELULA E BASE 7 PINOS , DIMERIZAVEL DE 0 A 10, COM PROTETOR DE SURTO DE 12 KV, REFLATOR EM VIDRO,COM GRAU DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A IK-09,PARA UMA PROTEÇÃO MAIOR CONTRA VANDALISMO, POSSUIR MODULO COM PLACA DE LED EM ALUMINIO (MCPCBA) COM LED SUPER-MID PAWER OU HIGH PAWER (5050 OU SUPERIOR, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA POR PONTO DE LED, TEMPERATURA DE COR 4000/5000K, POSSUIR UMA VIDA UTIL DE 102.000h, OU SUPERIOR, COM TODOS OS LAUDOS DA PORTARIA 62, MAIS LM-80 EM PORTUGUES, POSSUIR SELO PROCEL. TENSÃO: BIVOLT (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 699,79	R\$ 1.749.475,00

2	3000	UNID.	LUMINARIA PUBLICA DE LED DE 150W, EM ALUMINIO INJETADO SAE 305, PINTADA NA COR CINZA MANSUEL 6,5, EFICIENCIA LUMINOSA DE 160 L/W, FLUXO LUMINOSO DE 24.000 LUMENS , COM RELE FOTOCELULA E BASE 7 PINOS , DIMERIZAVEL DE 0 A 10, COM PROTETOR DE SURTO DE 12 K LUMINARIA PUBLICA DE LED DE 150W, EM ALUMINIO INJETADO SAE 305, PINTADA NA COR CINZA MANSUEL 6,5, EFICIENCIA LUMINOSA DE 160 L/W, FLUXO LUMINOSO DE 24.000 LUMENS , COM RELE FOTOCELULA E BASE 7 PINOS , DIMERIZAVEL DE 0 A 10, COM PROTETOR DE SURTO DE 12 KV, REFLATOR EM VIDRO,COM GRAU DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A IK-09,PARA UMA PROTEÇÃO MAIOR CONTRA VANDALISMO, POSSUIR MODULO COM PLACA DE LED EM ALUMINIO (MCPCBA) COM LED SUPER-MID PAWER OU HIGH PAWER (5050 OU SUPERIOR, VISANDO UMA MAIOR EFICIÊNCIA POR PONTO DE LED, TEMPERATURA DE COR 4000/5000K, POSSUIR UMA VIDA UTIL DE 102.000h, OU SUPERIOR, COM TODOS OS LAUDOS DA PORTARIA 62, MAIS LM-80 EM PORTUGUES, POSSUIR SELO PROCEL, TENSÃO: BIVOLT (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 835,01	R\$ 2.505.030,00
3	300	UNID.	- Refletor de 50 W - Corpo em liga de alumínio com alta resistência mecânica e corrosiva, aletas para dissipação integradas ao módulo. - Alça em aço galvanizado a fogo, regulagem horizontal e vertical com sistema de segurança. - Parafusos e arruelas fab Refletor de 50 W – Corpo em liga de alumínio com alta resistência mecânica e corrosiva, aletas para dissipação integradas ao módulo. - Alça em aço galvanizado a fogo, regulagem horizontal e vertical com sistema de segurança. - Parafusos e arruelas fabricados em aço inox. - Acabamentos padrão: Pintura epóxi na cor cinza claro ou outras cores sob consulta. Reflatores em vidro de alta resistência, Lentes óticas em PMMA de alta eficiência. - Fonte de luz LED de alta potência e eficiência luminosa de mínimo 140 l/w, com certificação conforme IES Lm80 + TM21. - Grau de proteção IP66.- Temperatura de cor 4000K e 5000K conforme a portaria N20 do inmetro. - Proteção contra surto 10 kv integrada ao controlador	R\$ 369,24	R\$ 110.772,00

			(driver).TENSÃO: 220V (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)		
4	500	UNID.	Refletor de 100 W - Corpo em liga de alumínio com alta resistência mecânica e corrosiva, aletas para dissipação integradas ao módulo. Alça em aço galvanizado a fogo, regulagem horizontal e vertical com sistema de segurança. Parafusos e arruelas fabr Refletor de 100 W – Corpo em liga de alumínio com alta resistência mecânica e corrosiva, aletas para dissipação ao módulo. Alça em aço galvanizado a fogo, regulagem horizontal e vertical com sistema de segurança. Parafusos e arruelas fabricados em aço inox. Acabamentos padrão: Pintura epóxi na cor cinza claro ou outras cores sob consulta. Reflatores em vidro de alta resistência, Lentes óticas em PMMA de alta eficiência. Fonte de luz LED de alta potência e eficiência luminosa de no mínimo 140l/w, com certificação conforme IES Lm80 + TM21. Grau de proteção IP66. Temperatura de cor 4000K e 5000K conforme a portaria N20 do inmetro. Proteção contra surto 10 kv integrada ao controlador (driver). TENSÃO: 220V (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 560,33	R\$ 280.165,00
5	750	UNID.	- Refletor de 150 W - Corpo em liga de alumínio com alta resistência mecânica e corrosiva, aletas para dissipação integradas ao módulo. - Alça em aço galvanizado a fogo, regulagem horizontal e vertical com sistema de segurança. - Parafusos e arruelas fa Refletor de 150 W – Corpo em liga de alumínio com alta resistência mecânica e corrosiva, aletas para dissipação integradas ao módulo. - Alça em aço galvanizado a fogo, regulagem horizontal e vertical com sistema de segurança. - Parafusos e arruelas fabricados em aço inox. - Acabamentos padrão: Pintura epóxi na cor cinza claro ou outras cores sob consulta. - Reflatores em vidro de alta resistência, Lentes óticas em PMMA de alta eficiência. - Fonte de luz LED de alta potência e eficiência luminosa de no mínimo 140l/w, com certificação conforme IES Lm80 + TM21. - Grau de proteção IP66. - Temperatura de cor 4000K e 5000K conforme a portaria N20 do inmetro. - Proteção contra surto 10 kv integrada ao controlador (driver). TENSÃO: 220V (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 707,94	R\$ 530.955,00

6	5000	UNID.	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W GALVANIZADO. BAIXA PERDA 24W. FP MINIMO DE 0.95. ENROLAMENTO A COBRE, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS – TENSÃO 220V REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W GALVANIZADO. BAIXA PERDA 24W. FP MINIMO DE 0.95. ENROLAMENTO A COBRE, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS – TENSÃO 220V (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 185,09	R\$ 925.450,00
7	5000	UNID.	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W GALVANIZADO. BAIXA PERDA 24W. FP MINIMO DE 0.95. ENROLAMENTO A COBRE – GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS – TENSÃO: 220V REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W GALVANIZADO. BAIXA PERDA 24W. FP MINIMO DE 0.95. ENROLAMENTO A COBRE – GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS – TENSÃO: 220V (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 130,96	R\$ 654.800,00
8	3000	UNID.	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 100W GALVANIZADO. BAIXA PERDA 24W. FP MINIMO DE 0.95. ENROLAMENTO A COBRE – GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS – TENSÃO: 220V REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 100W GALVANIZADO. BAIXA PERDA 24W. FP MINIMO DE 0.95. ENROLAMENTO A COBRE – GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS – TENSÃO: 220V (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 103,92	R\$ 311.760,00
9	2500	UNID.	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W GALVANIZADO. BAIXA PERDA 24W. FP MINIMO DE 0.95. ENROLAMENTO A COBRE – GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS – TENSÃO: 220V REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W GALVANIZADO. BAIXA PERDA 24W. FP MINIMO DE 0.95. ENROLAMENTO A COBRE – GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS – TENSÃO: 220V (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 97,30	R\$ 243.250,00
10	500	UNID.	Suporte p/1 Luminária galvanizado a fogo, encaixe da Luminária 48mm com Topo de Ø76mm Suporte p/1 Luminária galvanizado a fogo, encaixe da Luminária 48mm com Topo de Ø76mm	R\$ 87,47	R\$ 43.735,00
11	500	UNID.	Suporte p/2 Luminária galvanizado a fogo, encaixe da Luminária 48mm com Topo de Ø76mm suporte p/2 Luminária galvanizado a fogo, encaixe da Luminária 48mm com Topo de Ø76mm	R\$ 112,27	R\$ 56.135,00

12	500	UNID.	Suporte p/3 Luminária galvanizado a fogo, encaixe da Luminária 48mm com Topo de Ø76mm suporte p/3 Luminária galvanizado a fogo, encaixe da Luminária 48mm com Topo de Ø76mm	R\$ 146,14	R\$ 73.070,00
13	500	UNID.	Suporte p/4 Luminária galvanizado a fogo, encaixe da Luminária 48mm com Topo de Ø76mm suporte p/4 Luminária galvanizado a fogo, encaixe da Luminária 48mm com Topo de Ø76mm	R\$ 191,93	R\$ 95.965,00
14	300	UNID.	Braço curvo curto (no padrão da concessionária local, conforme GED 2583), com projeção de 1991mm de comprimento, em tubo de aço SAE 1010 a 1020, com ou sem costura, chapa e perfil “U” de aço SAE 1010 a 1020 laminado, espessura mínima da parede do tubo d Braço curvo curto (no padrão da concessionária local, conforme GED 2583), com projeção de 1991mm de comprimento, em tubo de aço SAE 1010 a 1020, com ou sem costura, chapa e perfil “U” de aço SAE 1010 a 1020 laminado, espessura mínima da parede do tubo de 3mm e diâmetro do encaixe da luminária de 48mm, com sapata para fixação de braçadeiras	R\$ 222,29	R\$ 66.687,00
15	300	UNID.	Braço curvo médio (no padrão da concessionária local, conforme GED 2583), com projeção de 2369mm de comprimento, em tubo de aço SAE 1010 a 1020, com ou sem costura, chapa e perfil “U” de aço SAE 1010 a 1020 laminado, espessura mínima da parede do tubo d Braço curvo médio (no padrão da concessionária local, conforme GED 2583), com projeção de 2369mm de comprimento, em tubo de aço SAE 1010 a 1020, com ou sem costura, chapa e perfil “U” de aço SAE 1010 a 1020 laminado, espessura mínima da parede do tubo de 3mm e diâmetro do encaixe da luminária de 48mm, com sapata para fixação de braçadeiras	R\$ 305,85	R\$ 91.755,00
16	300	UNID.	Braço curvo longo (no padrão da concessionária local, conforme GED 2583), com projeção de 3519mm de comprimento, em tubo de aço SAE 1010 a 1020, com ou sem costura, chapa e perfil “U” de aço SAE 1010 a 1020 laminado, espessura mínima da parede do tubo d Braço curvo longo (no padrão da concessionária local, conforme GED 2583), com projeção de 3519mm de comprimento, em tubo de aço SAE 1010 a 1020,	R\$ 308,00	R\$ 92.400,00

			com ou sem costura, chapa e perfil “U” de aço SAE 1010 a 1020 laminado, espessura mínima da parede do tubo de 3mm e diâmetro do encaixe da luminária de 48mm, com sapata para fixação de braçadeiras		
17	300	UNID.	BRAÇO RETO para Viela - Ø 25mm x 1000mm com sapata de 140mm x 76mm, em tubo de aço SAE 1010 a 1020 galvanizado a fogo BRAÇO RETO para Viela - Ø 25mm x 1000mm com sapata de 140mm x 76mm, em tubo de aço SAE 1010 a 1020 galvanizado a fogo	R\$ 91,42	R\$ 27.426,00
18	250	UNID.	POSTE TELECÔNICO RETO PARA ENGASTAR COM 12,0M, AÇO GALVANIZADO A FOGO (ALTURA TOTAL) E TOPO DE 60,3MM² POSTE TELECÔNICO RETO PARA ENGASTAR COM 12,0M, AÇO GALVANIZADO A FOGO (ALTURA TOTAL) E TOPO DE 60,3MM²	R\$ 2.270,07	R\$ 567.517,50
19	250	UNID.	POSTE TELECÔNICO RETO PARA ENGASTAR COM 6,0M, AÇO GALVANIZADO A FOGO (ALTURA TOTAL) E TOPO DE 60,3MM² POSTE TELECÔNICO RETO PARA ENGASTAR COM 6,0M, AÇO GALVANIZADO A FOGO (ALTURA TOTAL) E TOPO DE 60,3MM²	R\$ 718,88	R\$ 179.720,00
20	250	UNID.	POSTE TELECÔNICO RETO PARA ENGASTAR COM 8,0M, AÇO GALVANIZADO A FOGO (ALTURA TOTAL) E TOPO DE 60,3MM² POSTE TELECÔNICO RETO PARA ENGASTAR COM 8,0M, AÇO GALVANIZADO A FOGO (ALTURA TOTAL) E TOPO DE 60,3MM²	R\$ 980,83	R\$ 245.207,50
21	5000	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E40. TUBULAR. VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.980 LUMENS - BIVOLT LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W E40. TUBULAR. VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.980 LUMENS - BIVOLT (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 41,34	R\$ 206.700,00

22	5000	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E40, TUBULAR VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 15.800 LUMENS - BIVOLT LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W E40, TUBULAR VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 15.800 LUMENS – BIVOLT (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 39,62	R\$ 198.100,00
23	3000	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W E 40 TUBULAR, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS, E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 10.300 LUMENS - BIVOLT LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W E 40 TUBULAR, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS, E FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 10.300 LUMENS – BIVOLT (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 34,28	R\$ 102.840,00
24	2500	UNID.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W E27 TUBULAR, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MINIMO 6.900 LUMENS - BIVOLT LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W E27 TUBULAR, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MINIMO 6.900 LUMENS – BIVOLT (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 29,62	R\$ 74.050,00
25	10000	UNID.	RELÊ FOTOELETRONICO MICROCONTROLADO PARA COMANDO AUTOMATICO DE IP, POTÊNICA DE 1000W (DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA DO ITEM)	R\$ 29,00	R\$ 290.000,00
26	2000	UNID.	BASE PARA RELÊ GIRO 360° - COM SUPORTE BASE PARA RELÊ GIRO 360° - COM SUPORTE	R\$ 12,13	R\$ 24.260,00
27	20000	UNID.	CONECTOR TORÇÃO 1,5 A 6,0MM² - LARANJA	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
28	20000	UNID.	CONECTOR TORÇÃO 2,5 A 10MM² - AMARELO	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00

1.2. Justificativa:

1.2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais elétricos, consistente em lâmpadas e luminárias com Tecnologia LED a serem instaladas e de reposição “manutenções preventivas e corretivas” em ruas, avenidas, praças, parques e vielas do Município visando a modernização do parque de iluminação pública e redução de custos com a Concessionaria de energia elétrica.

1.2.2. Acerca de justificativa na utilização do Sistema de Registro de Preços, instrumento auxiliar às contratações, previsto no artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 o qual gera documento vinculativo e obrigacional com características de compromisso para contratações futuras, denominado Ata de Registro de Preços.

1.2.3. O sistema de registro de preços é procedimento utilizado há tempos pela Administração Pública direta e indireta, com vistas a adquirir bens ou contratar prestação de serviços; permite compra com entrega de forma parcelada, bem como adquirir somente o necessário e evita desperdícios de recursos públicos, eis que não há necessidade, por exemplo de estocar o bem licitado durante o período da vigência da ata.

1.2.4. Além disso, tem-se como vantagem:

- a) menor realização de licitações, pois como visto o SRP é utilizado para contratações recorrentes, e seu emprego elimina diversos procedimentos licitatórios, indo ao encontro do Princípio da economicidade e o da transparência;
- b) rapidez nas aquisições: diversamente dos procedimentos licitatórios comuns que envolvem a criação e publicação de edital com diversas fases a depender do tipo de contratação, o SRP, com a elaboração da Ata as melhores ofertas estão disponíveis sempre que o poder público julgar necessário, o que garante maior celeridade nas contratações;
- c) aumento da competitividade: aumenta a competitividade, uma vez que a vencedora do certame possuirá maior previsibilidade de contratação junto ao poder público com alto volume de contratos em potencial, tornando, então um atrativo ao mercado. Sem contar dos menores preços efeito da economia de escala;
- d) redução com custos de armazenagem e estoque: é de conhecimento geral que o poder público compra em grandes quantidades e por vezes não dispõe de local suficiente para armazenamento. Em havendo aquisições em quantidades a menor, conforme a necessidade não há razão para dispende de recursos financeiros para acondicionar os bens adquiridos em estoque;
- e) economia de recursos: é de conhecimento que este requisito não pode ser utilizado unicamente para o uso do instrumento auxiliar em comento, entretanto, aliado aos demais torna-o relevante. Trata-se de uma forma da Administração economizar os recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária.

1.2.5. Além das vantagens acima descritas estimula o planejamento estratégico, estudos técnicos mais aprofundados, evita contratação emergencial e, por fim a celeridade no atendimento das demandas, em consonância com o Princípio da Eficiência e ao interesse público.

1.2.6. A par da temática, o Decreto Municipal nº 6.424/2023 traz os requisitos para adoção do SRP, os quais, o presente objeto enquadra-se no artigo 64, incisos I e IV do presente instrumento normativo.

1.3. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico

1.4. Intenção de Registro de Preços: Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, consubstanciada com o Decreto Municipal nº 6.424/2023, o documento integrante desse procedimento denominado Estudo Técnico Preliminar denota a não intenção de demais Unidades do presente objeto, sendo assim, torna essa Unidade Gestora a única contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A presente contratação, ao menos por ora, não integra catálogo eletrônico de padronização.

5. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

5.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto, bem como deverá ser aplicado o **modo de disputa ABERTO**, nos termos do inciso I, art. 56 do dispositivo legal supracitado.

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto desse registro de preços e do contrato.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE:

6.1. A solicitação de amostras tem como objetivo garantir a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e a qualidade exigida para o atendimento às necessidades do Município. A análise prévia das amostras permitirá verificar características como durabilidade, eficiência energética, intensidade luminosa, entre outras propriedades importantes, assegurando que o produto final atenda aos padrões estabelecidos e às expectativas de desempenho. As amostras também possibilitarão a avaliação de aspectos como design e compatibilidade com os sistemas existentes, proporcionando maior segurança na escolha do fornecedor.

6.1.1. O pregoeiro convocará o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentar **amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 21, 22, 23, 24 e 25 do Termo de Referência**, a serem entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a convocação.

6.1.2. As amostras devem ser encaminhadas para a Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, junto ao Setor de Licitações, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), localizada na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13.220-005.

6.1.3. As amostras e devem ser remetidas devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão eletrônico, item referencial do edital e informações da empresa.

6.1.4. Será divulgado o local e horário de realização da sessão pública de análise das amostras, precedida de prévio agendamento e publicação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.1.5. As amostras serão avaliadas por comissão técnica da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, pelo servidor Erickson Agostinho Sarto – Coordenador de Elétrica, matrícula nº561756, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio e será verificado se o produto atende as especificações técnicas necessárias, a comprovação da qualidade e a compatibilidade com o descritivo constante no Termo de Referência.

6.1.6. Quanto aos respectivos itens que foram solicitadas amostras, entende-se que é atribuição e responsabilidade desta UGM manifestar-se acerca de quais serão os padrões mínimos, bem como, as características técnicas que serão passíveis de aceitação por esta Unidade, isso em virtude da justificativa já apresentada no **item 6.1 deste Termo de Referência**, assim vejamos:

- **ITENS 01 e 02:** Características técnicas das luminárias encontram-se no **Item 14 deste Termo**.
- **ITENS 03, 04 e 05:** Características técnicas dos refletores encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada nesse Termo de Referência.
- **ITENS 06 07, 08 e 09:** Características técnicas dos reatores encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada nesse Termo de Referência.

- **ITENS 21, 22, 23 e 24:** Características técnicas das lâmpadas encontram-se na descrição do próprio item, conforme tabela anexada nesse Termo de Referência
- **ITEM 25:** Características técnicas do Rele está Presente no **Item 15 deste Termo.**

6.1.7. O prazo para avaliação das amostras pela equipe técnica será de **10 (dez) dias úteis.**

6.1.8. A Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, após a análise das amostras, expedirá o Termo de Aprovação/Reprovação, que posteriormente encaminhará ao Setor de Licitação. O Termo de Aprovação de Amostra será juntado aos autos do processo. Sendo aprovada as amostras, a licitante será declarada vencedora. Caso não sejam aprovadas as amostras, a Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas analisará a amostra subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

6.1.9. Será desclassificado o licitante que efetuar a entrega das amostras em desacordo com o termo de referência e edital, fora do prazo e em lugar divergente ao que consta neste termo.

6.2.0. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.2.1. Será necessário apresentação das certificações junto ao INMETRO, somente para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, os quais compunham luminárias e refletores.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Bertiooga nº 1555, Jardim Bertiooga no município de Várzea Paulista, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

7.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

7.1.2. O recebimento do objeto se dará em caráter provisório e definitivo.

7.1.3. O recebimento provisório se dará quando da entrega dos objetos com assinatura do servidor responsável do setor requisitante.

7.1.4. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade dos objetos com o termo de referência e da proposta vencedora, assim como a integridade dos objetos.

7.1.5. Caso seja constatada divergência entre o material ofertado na proposta e o material entregue, estando fora dos padrões; este será devolvido, devendo a substituição pela FORNECEDORA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.6. O recebimento definitivo não exime a FORNECEDORA de responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7.1.7. Os materiais adquiridos deverão estar de acordo com as normas específicas e com o atendimento constante do artigo 39, inc. VIII, do Código de Defesa do Consumidor;

7.1.8. Os produtos a serem fornecidos devem estar de acordo com todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência, bem como nos demais instrumentos que compõem esse processo licitatório, sob pena de recusa de Recebimento.

7.1.9. No recebimento e aceitação dos materiais licitados, serão observadas as disposições contidas no artigo 140 da Lei 14.133/2021.

7.1.10. Quando do recebimento do presente objeto, provisória ou definitivamente, o responsável deverá observar os parâmetros fixados neste termo de referência. Eventuais divergências deverão ensejar a rejeição dos materiais, consequente adoção de medidas legais cabíveis.

7.1.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Caberá à DETENTORA

7.2.1. Efetuar o descarregamento dos materiais no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Bertogga nº 1555, Jardim Bertogga.;

- 7.2.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- 7.2.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;
- 7.2.4. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 7.2.5. Luminárias com tecnologia LED utilizadas em Iluminação pública devem obrigatoriamente obedecer às disposições da Portaria 62 do INMETRO de 17/02/2022.
- 7.2.6. Os materiais entregues deverão atender as normas técnicas do INMETRO e ABNT, atender na totalidade ao descritivo do referido termo de referência apresentando juntamente com as amostras os ensaios e laudos exigidos para confirmação de seu atendimento.
- 7.2.7. Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- 7.2.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. Por ocasião do recebimento, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital, bem como proposta ofertada durante o certame licitatório.
- 8.2. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 8.3. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.
- 8.4. O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as

disposições contidas no artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. dar causa á inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.2.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

9.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

9.2.3. impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento em seu sistema informatizado, pelo prazo de até cinco anos;

9.2.4. No caso de pagamento em atraso, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida e atualização monetária.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sansão do impedimento.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento

previsto na Lei 14.133/2021.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DO PRAZO VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de contados a partir da assinatura do instrumento, com eficácia de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais de 12 (doze) meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. À Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 14.133/2021, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

11.2. A fiscalização dos serviços prestados pela contratada ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

11.3. Ficará responsável pela fiscalização e gestão do contrato, o servidor Erickson Agostinho Sarto – Coordenador de Elétrica, matrícula nº561756, que deverá ser nomeador através de Portaria Fiscal;

11.4. São atribuições do servidor designado, dentre outras:

- a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno ao setor competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;
- c) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

- 11.5.** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- 11.6.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.7.** Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:
- I) Executar os serviços nos prazos estabelecidos nas mesmas condições apresentados na proposta;
 - II) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- 11.8.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.9.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 11.10.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 11.11.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 11.12.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 11.13.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 11.14.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 11.15.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 11.16.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 11.17.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que

demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12. DO CUSTO ESTIMADO

12.1. O valor estimado é de R\$9.764.625,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), considerando o prazo total de vigência desta contratação. No preço de aquisição de materiais elétricos, lâmpadas e luminárias com Tecnologia LED estão inclusos todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços (transporte, mão de obra dos operadores de máquinas/motoristas, combustíveis, entre outro) correrão por conta da contratada.

12.2. Relativamente ao ato discricionária previsto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 na adoção do sigilo do orçamento, para esta contratação opta no emprego da regra no sentido de o **orçamento ser aberto**, logo deverá acompanhar este Termo de Referência, não vislumbrando motivos relevantes decisão diversa.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber.

14. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS LUMINÁRIAS

14.1. As Luminárias públicas com tecnologia LED, deverão atender as especificações mínimas a seguir:

14.1.2. Fabricadas em alumínio injetado, ou material de características superior, resistente ao tempo e adequado à dissipação térmica.

14.1.3. Possuir engates e conexões em conformidade com diâmetro dos braços existente neste Município, de Ø 48mm a Ø 60mm.

14.1.4. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou silicone, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti- uv. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso.

14.1.5. A classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa deverá ser limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off). A distribuição de intensidade luminosa transversal deverá ser Tipo I, ou II ou III e a distribuição de intensidade longitudinal deverá ser Curta ou Média. Devendo ser comprovado com a apresentação de laudo/ensaio.

14.1.6. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento dos componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, IP-65; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK-08.

14.1.7. Somente serão aceitas luminárias com Led de alta potência (high power) em montagem SMD. Os drivers deverão ser de corrente constante, com fator de potência mínimo de 0,92. Distorção Harmônica menor ou igual a 10%.

14.1.8. As luminárias deverão ter sistema de aterramento, com Tensão de alimentação 90-240v. Estes dados deverão ser comprovados através da apresentação do Laudo/Ensaio e tolerância estabelecida pela ANEEL.

14.1.9. A eficiência luminosa da luminária em funcionamento deverá ser de no mínimo 120lm/w (lúmens por watt), com tolerância aceitável conforme a Incerteza de Medição constante no laudo/ensaio. Se não constar a informação de Incerteza de Medição no laudo/ensaio, será aceito somente o valor medido.

14.1.10. Deverá ser apresentada por meio de catálogo ou datasheet a comprovação da existência do dispositivo de proteção contra surtos de tensão de acordo com a norma ANSI/IEEE c. 62.41/2002, de no mínimo 10kV/10kA, sendo aceito somente DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board) e de fácil substituição.

14.1.11. O fluxo luminoso deverá ser comprovado através de relatório de ensaio LM-79, (*Illuminating Engineering Society. IES LM 79-08 – Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting products*) atestado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

14.1.12. Serão aceitos somente as luminárias com Temperatura Correlata de Cores (TCC) do Led que compreenda a faixa de 4.000K e 5.000k. Permitindo a variação conforme a Portaria nº. 20 do Inmetro, sendo mínimo de 3.710K e no máximo 4.260K para temperatura de cor de 4000K e mínimo

de 4746k e máximo de 5312k para temperatura de cor 5000K. Deverá apresentar Índice de Reprodução de Cores (IRC) de no mínimo 70%.

14.1.13. Possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor cinza e vir acompanhada com 3 metros de cabo, sem emendas.

14.1.14. Será aceito as luminárias que tenham em suas estruturas mecânicas a possibilidade de fácil substituição de seus componentes, tais como Dispositivo de Proteção contra Surtos, Drivers e Módulos de Led's. Permitindo à essa Administração efetuar futuramente a manutenção dessas luminárias, considerando esse tipo de atividade após o encerramento do período de garantia.

14.1.15. As luminárias deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, devendo ser apresentado o Termo de Garantia.

14.1.16. Todas essas exigências acima, deverão ser apresentadas apenas pela empresa vencedora.

14.2. Do registro e da certificação junto ao INMETRO:

14.2.1. Será procedida consulta, visando devida comprovação quanto ao Certificado e ao Registro no Ato da Sessão Pública, de apresentação e avaliação das AMOSTRAS. Sendo acessados os seguintes sites:

- Comprovação da Certificação, link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>
- Comprovação do Registro, link: <http://registro.inmetro.gov.br/>

14.2.3. As luminárias ofertadas que não constarem nos referidos sites supracitados serão desclassificadas.

15. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO RELE FOTO ELETRÔNICO.

15.1. Identificação:

- Ter gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105-305vca, 50/60 hz), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000w) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico nf em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé;
- Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia.

15.2. Características construtivas:

- A base deverá ser fabricada em polipropileno, o suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio, deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação;
- A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;
- Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;
- O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;
- Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;
- O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé;
- A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto;
- O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de ip-67 conforme nbr 5123;
- O esquema elétrico deve ser do tipo nf;
- Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil.

15.3. Características de funcionamento:

- Acionamento com retardo de 5s;
- O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105-305v, - 5°+50°C;
- Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5w para funcionamento em 127v e 1,2w para funcionamento em 220v;
- Grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67;
- O módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser microsoldado ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50v;
- Capacidade de carga deverá ser de 1.000 w;

- Os contatos devem ser capazes de suportar 35.000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem.
- Conforme NBR 5123, deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Habilitação Jurídica:

16.2. Em conformidade ao edital licitatório

16.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

16.4. Em conformidade ao edital licitatório

16.5. Qualificação econômico-financeira

16.6. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a devida autorização da Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas da PREFEITURA e após a apresentação da Nota Fiscal, e o instrumento utilizado como substituto contratual é a Nota de Empenho.

18. DA DOTAÇÃO

18.1. Os recursos necessários para execução deste objeto onerarão despesas do Tesouro Municipal da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.06.01.04.452.0068.2018.3.3.90.30.00 - Fonte: Tesouro

19. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

19.1. Conforme o inciso X, art. 18, da Lei Federal 14.133/2021 e § 2º, art. 2º do Decreto Municipal nº 6.423/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos

envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. O processo em tela trata de contratação rotineira de materiais elétricos, de baixa complexidade, dispensando-se assim, a matriz de risco.

Várzea Paulista, 02 de abril de 2025

Termo de referência elaborado por:

Erickson Agostinho Sarto
Coordenador de Elétrica
Matrícula nº 561756

Responsável pela autorização:

Renato Germano
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.